



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de 2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo ALAN MANSUR PEREIRA, portador do Documento de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], a seguir **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.117/0001-10, com sede na Rua Secretário Rubens Falcão, 185, Visconde de Araújo, Macaé/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por HENRIQUE MENDES CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 01/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2025 até 03/01/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé – RJ
Telefone: (22) 2772-4681 / 2772-5064



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

01	Serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, gestão, hospedagem e manutenção do site e e-mails institucionais da CMM.	Mês	12
02	Serviços aplicados a desenvolvimento e manutenção de sistemas da intranet da CMM através de Horas de Serviço Técnico (HST).	HRS	2000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 01/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 0103100372.202, Código de Despesa nº 339039.00.00 do orçamento de 2025, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 021/2025.

24



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 02 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Presidente - Alan Mansur Pereira
CONTRATANTE



NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP
Henrique Mendes Carvalho
CONTRATADA